



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO Livr.

07 - Agosto - 2024

Jornal Lib

Página 325

Edição 3083

Walter

Ass. Responsável

LEI Nº 2716/2024

Data 06/08/2024

**SÚMULA.** Altera o anexo II da Lei nº 2604, de 22/01/2024, relacionado ao número de vagas de nível temporário do cargo de magistério, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** O anexo II da Lei nº 2604/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

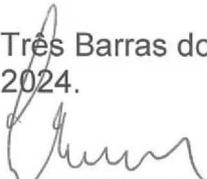
**“ANEXO – II – LEI Nº 2604/2024  
CARGOS DO MAGISTÉRIO TEMPORÁRIO  
Cargo de Provimento efetivo 50 Vagas Nível temporário**

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
Professor	A	PD – A	Formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal.”

**Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2604, de 22/01/2024.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de agosto de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal